



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO
GABINETE DA PRESIDÊNCIA**



PORTARIA GP/TRT16 nº 497/2025

São Luis/MA, julho de 2025

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o contido no Processo SEI 000001809/2025, e ainda;

CONSIDERANDO as irregularidades apontadas pelo fiscal durante a execução do Contrato TRT16 nº 05/2024, referentes aos itens 9.3, 9.5, 9.11, 9.28, 9.29;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 493/2025/DIVAJ/DIRG/GPRE/TRT16, que opinou pela aplicação da penalidade de advertência; e

CONSIDERANDO o disposto na Cláusula Décima Primeira do Contrato TRT16 nº 05/2024 e os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021;

R E S O L V E:

Art. 1º Aplicar à empresa NACIONAL SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 19.152.814/0001-70, estabelecida à Avenida dos Holandeses/Cons. Hilton Rodrigues, nº 02, Edifício Marcus Barbosa Intel, sala 711, bairro Calhau, CEP 65.110-000, São Luís/MA, a penalidade de:

I - Advertência.

Art. 2º Dê-se ciência à empresa penalizada.

Art. 3º Proceda-se ao registro da penalidade no SICAF, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 4º Publique-se esta Portaria no Diário Oficial da União, no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho e no site institucional deste Tribunal.

Desembargadora MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA

Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região



Av. Senador Vitorino Freire, Nº 2001, Areinha, 6º andar
CEP 65.030-015 - São Luís - Maranhão
(98) 2109 - 9306 / presidencia@trt16.jus.br



Documento assinado eletronicamente por **MÁRCIA ANDREA FARIAS DA SILVA, Presidente**, em 14/07/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [Autenticar Documentos](#) informando o código verificador **0267090** e o código CRC **F231C3AD**.